



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 077/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Inclui Projeto/Atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Abre Crédito Especial.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei nº 3.727, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, o Projeto/Atividade conforme segue:

- 05 – Secretaria de Saúde
- 05.01 – Secretaria de Saúde
- 05.01.10 – Saúde
- 05.01.10.301 – Atenção básica
- 05.01.10.301.0015 – Apoio ao Esporte Amador e Lazer Comunitário
- 05.01.10.301.0015.1021 – Implantação de Academias Esportivas

Art. 2º. Fica aberto, no orçamento do Município de Vila Maria, para o exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no elemento abaixo descrito.

- 05 – Secretaria de Saúde
- 05.1021 – Implantação de Academias Esportivas
- 44905100000000-4505 – Obras e instalações R\$ 125.000,00

Art. 3º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 4.059, de 18 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020..

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do Projeto de Lei nº 077/2019, que dispõe sobre a inclusão de Projeto na LDO de 2020 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00, para implantação de academias esportivas.

A aprovação se faz necessário tendo em vista não haver previsão na LDO e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

orçamento anual de 2020 para tal projeto, considerando que o recurso será proveniente do Ministério da Saúde. através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Ressalta-se que Projeto idêntico já está previsto no orçamento de 2020, na Secretaria de Educação, Cultura e Lazer. No entanto, em virtude de que os recursos migraram do Ministério dos Esportes para o Ministério da Saúde, tal projeto deve estar contemplado na Secretaria de Saúde.

Assim, apresentamos a presente matéria para análise e considerações dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria